JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal n.º 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento referente as Notas Fiscais nº 202321 e nº 202322 da Empresa Nana Nenê II Educação Infantil Ltda. Nota Fiscal nº 202310 da Escola de Educação Infantil Rocha e Lemos Ltda. Nota Fiscal nº 20239 Nana Nenê II Educação Infantil Ltda. Nota Fiscal nº 202310 da Escolinha Infantil Amor Perfeito Und 2 Ltda. Também o pagamento da Associação Educacional Santo Agostinho, Empenho nº 2023/266, como exceção à regra de pagamento em ordem cronológica, tendo em vista que as Escolas necessitam pagar os profissionais que atendem as crianças com a totalidade de vagas compradas pela Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de outubro de 2023.

Josélia Maria Lorence Fraga Secretária Municipal da Educação

> Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal